



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 676/93.

Concede Título de Cidadão Honorá-  
rio de Cascavel, à pessoa que in-  
dica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorá-  
rio de Cascavel ao Senhor OMAN CARNEIRO FILHO, por relevantes ser-  
viços prestados à Comunidade Cascavelense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 18  
dias do mês de Agosto de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

*Dr. Francisco das Chagas Alves*  
Dr. Francisco das Chagas Alves  
Prefeito

CASCAVEL-CE